



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei nº 21/2017

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para pagamentos de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 21/2017 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado ao pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Secretária Municipal de Saúde, através da colaboração do Poder Legislativo.

A presente abertura de crédito se dará através do excesso de arrecadação da fonte 000, conta numero 31.250-9, conforme o artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 16 de Março de 2016.

Acyr Hoffmann

Relator

Fenelon Bueno Moreira

Presidente

Dirceu Rodrigues Ferreira

Membro